



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1223/1766.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br)

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 035/2022

REQUEIRO, nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário,  
oficiar ao Executivo Municipal, sobre o quanto segue:

> COM REFERÊNCIA AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA N 025 E  
026/2022 respectivamente, DE AUTORIA DO EXECUTIVO  
MUNICIPAL QUE:

Autoriza o Município de Queluz/SP a contratar com a Desenvolve SP –  
Agência de fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com  
outorga de garantia e dá outras providências”; conforme OFÍCIO  
GP/SMAJ Nº 047/2022 – REU, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões  
de reais);

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – e dá outras providências” –  
FINISA; (conforme OFÍCIO GP/SMAJ Nº 048/2022 – R.E.U, no valor de  
R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

E, em conformidade com o ARTIGO 71 § 2º DA LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL:

INFORMAR NO PRAZO REGIMENTAL SOBRE A TAXA DE JUROS  
QUE ACARRETARÁ PARA A PREFEITURA MUNICIPAL EM  
AMBOS EMPRÉSTIMOS;

CÓPIA ASSINADA DOS DOIS CONTRATOS NO VALOR DO  
EMPRÉSTIMO, PARA A E. CASA DE LEIS.

Justificativa

Senhor Presidente  
Nobres Pares

É mister solicitar a urgente e competente providência por parte do Nobre Executivo Municipal, nessas questões tão imprescindíveis para o Município, tendo em vista, a aprovação dos Projetos de Lei Ordinária de sua autoria, nesta data. Após a sanção dos mesmos e assinatura dos Contratos, cópias sejam enviadas ao Poder Legislativo para ciência da medida que diz respeito a todo coletivo e sua finalidade. Trata-se da transparência e trato da coisa pública; tudo que é gasto pelo Executivo é competente a fiscalização pelos Nobres Legisladores, haja vista, que tais valores são robustos o que acarretará dívidas ao Município.

É necessária e oportuna a informação para o esclarecimento daqueles que nos indagam, pois, se prioriza o bem comum, restando, pois, as ações da Pasta competente para as providências cabíveis.

Lembrando que este Requerimento foi apresentado na 06ª Sessão Ordinária de 19 de abril p. passado, para os efeitos necessários e regimental.

Este compromisso é de todos, pelo desenvolvimento da cidade e zelando pelo bem-estar de seus cidadãos.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da  
Silva, 19 de abril de 2022.

  
MÁRCIO JOSÉ DA SILVA  
Vereador PL